



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0037

Of. N.º.....

LEI Nº 1 545/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câma-
ra Municipal, aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no montante de Cr\$1.229,09 (HUM
MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) des-
tinado ao pagamento de parte da licença-prêmio remunerada-
ao funcionário sr. ALCIDES CAÇÃO, referente ao período de
01/03/70 a 01/03/75.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-
se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do
orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

PESQUISAS, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Biblioteca

3110 67 - PESSOAL:..... Cr\$ 1.229,09

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de agosto de 1 975.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Morais
SERGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente
na data supra.-